DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, n.º 1755 – Marco
CEP: 66039-540 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Jorge Luiz Vidal
Registro n.º 1249 – DRT/PA.
Impresso: Câmara Municipal de Belém – SIOF/CMB

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Extingue Cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam extintos, do Quadro de Provimento Efetivo d Câmara Municipal de Belém, os seguintes cargos previstos no artigo 34, da Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991:

I. CMB-AAL: 14 (quatorze) cargos;
II. CMB-AUX: 63 (sessenta e três) cargos;
III. CMB-NÍVEL MÉDIO: 75 (setenta e cinco) cargos;
IV. CMB-NS – CONSULTOR JURÍDICO: 10 (dez) cargos;
V. CMB-NS – CONSULTOR TÉCNICO: 06 (seis) cargos;
VI. CMB-NS – MÉDICO: 03 (três) cargos;
VII. CMB-NS – JORNALISTA: 06 (seis) cargos;
VIII. CMB-NS – RADIALISTA: 02 (dois) cargos;
IX. CMB-NS – TAQUÚGRAFO LEGISLATIVO: 03 (três) cargos.

Art. 2º. O Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belém passa a ser composto de 226 (duzentos e vinte e seis) cargos, com as seguintes especificações de categorias:

I. CMB-AAL: 41 (quarenta e hum) cargos;
II. CMB-AUX: 50 (cinquenta) cargos;
III. CMB-NÍVEL MÉDIO: 106 (cento e seis) cargos;
IV. CMB-NS – CONSULTOR JURÍDICO: 11 (onze) cargos;
V. CMB-NS – CONSULTOR TÉCNICO: 12 (doze) cargos;
VI. CMB-NS - JORNALISTA: 06 (seis) cargos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 29 DE MAIO DE 2012.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor GEORGE SANTIAGO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor GEORGE SANTIAGO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor FERNANDO PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor FERNANDO PEREIRA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor NATANAEL ALVES CUNHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Senhor NATANAEL ALVES CUNHA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2012.

Ver. RAIMUNDO CASTRO
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária